

**PORTARIA Nº 13/2023/CGJCE**

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância nos autos do Processo Administrativo de nº **0000818-17.2022.2.00.0806**.

A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 71/2022/CGJCE, publicada no Diário da Justiça de 13/12/2022, que instaurou Sindicância nos autos do Procedimento Administrativo nº 0000818-17.2022.2.00.0806 (Sistema PJeCOR);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 07/2023/CGJCE, publicada no Diário da Justiça de 01/03/2023, que alterou a composição da Comissão Sindicante e prorrogou o prazo de conclusão dos trabalhos, nos autos da Processo Administrativo de nº 0000818-17.2022.2.00.0806 (Sistema PJeCOR);

CONSIDERANDO os termos do despacho proferido pela Corregedora-Geral da Justiça (ID 2615310) nos autos da Sindicância Administrativa de nº 0000818-17.2022.2.00.0806 (Sistema PJeCOR);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes, estendendo-se por mais 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 20 de março de 2023.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA N. 247/2023

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução n. 08/2017 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará, que instituiu a Comissão Permanente de Ética e Disciplina, competente para apurar o ilícitos funcionais praticados por servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o deslinde do Processo Administrativo n. 8500327- 95.2023.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de sindicância, a ser conduzida pela referida Comissão, com a finalidade de reunir elementos informativos acerca dos fatos contidos no mencionado processo administrativo, em desfavor da servidora Sandra Sampaio Rocha, matrícula n. 200236, assegurando a ampla defesa e o contraditório, além de apresentar relatório conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 20 de março de 2023.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA